



Segunda-feira, 25 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 41/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2024 de 12 de março de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2024 de 12 de março de 2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para uso no centro cirúrgico do Hospital Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: **PAP AR CONDICIONADO LTDA**, no item 1, no valor total de: **R\$ 20.014,98 (vinte mil e quatorze reais e noventa e oito centavos).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 25 de março de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO Nº 159/2.023

MODALIDADE Pregão Nº 033/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 148/2023 DE 13/07/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ISABELLA COELHO GUILHERME**, inscrito no CNPJ sob nº. **51.360.588/0001-25**, neste ato representada por **ISABELLA COELHO GUILHERME**, portadora do RG nº 144240618, CPF nº. 073.334.779-75, residente na AVENIDA BRASIL, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 033/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0159/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na Contratação de empresa para prestação de serviços para desenvolver atividades de oficinairos conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para atender demanda do CRAS, no Município de Altônia, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 20/03/2024 à 19/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 16 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO Nº 160/2.023

MODALIDADE Pregão Nº 033/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 148/2023 DE 13/07/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943**, inscrito no CNPJ sob nº. **34.567.522/0001-91**, neste ato representada pelo Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG nº 148684194, CPF nº. 074.372.419-43, residente na Rua Alcídia Nascimento Digigov, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 033/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0160/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na Contratação de empresa para prestação de serviços para desenvolver atividades de oficinairos conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para atender demanda do CRAS, no Município de Altônia, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 20/03/2024 à 19/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 16 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2.024

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 012/2.024.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº DE 22/03/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994**, inscrito no CNPJ sob nº. **32.586.418/0001-19**, neste ato representada pelo Fábio dos Santos Oliveira, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 062.152.339-94, residente na Travessa XV de Janeiro, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 012/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Formação pedagógica dos professores da Rede municipal para realização de P.E.I. Plano de Ensino Individualizado, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Formação pedagógica dos professores da Rede municipal para realização de P.E.I. Plano de Ensino Individualizado	4.000,00	4.000,00

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994** e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **22/03/2024** e término em **22/06/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no l de Entrega, no Município de Altônia – PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	12	5	1	2	21	Manutenção do Ensino Básico	33903979000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO
----	--	----	---	---	---	----	-----------------------------	-------------	--

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 22/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024

Processo Administrativo 049/2024

Memorando_1Doc Nº 264/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Formação pedagógica dos professores da Rede municipal para realização de P.E.I. Plano de Ensino Individualizado**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **FABIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 06215233994**, inscrito no CNPJ sob nº 32.586.418/0001-19, com sede à Rua Travessa XV janeiro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	2	21	Manutenção do Ensino Básico	3390396501	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação
----	--	----	---	----	-----------------------------	------------	---

CONTA 906 - FONTE 104 - DESDOBRAMENTO 3912

Altônia, 22 de março de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2024

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022, em favor das Empresas: **A P SOUZA &**



SOUZA LTDA - ME, nos Lotes 01 e 03, no valor total de **R\$ 14.421,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais)**; **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, no Lote 02, no valor de **R\$ 9.185,00 (nove mil cento e oitenta e cinco reais)**. Conforme resultado da reunião no dia 21 de março de 2024. Altônia, 21 de março de 2024.
ALETÉIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA n.º 037 / 2024

Dispõe sobre nomeação de membros para comissão do núcleo de segurança do paciente, referente ao atendimento municipal.

A Secretária Municipal de Saúde nomeada através do Decreto nº001/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA -Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO, o contido na Portaria de Consolidação nº 5/2017,

CONSIDERANDO, o contido na RDC ANVISA 36/2013,

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE;

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes para a comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do município de ALTÔNIA PR.

Coordenador Gestor - SIMONE VIEIRA DOS S. INOCENCIO – Enfermeira

Suplente – FRANCIELLY FERNANDA DOMINGUES – Enfermeira

Coordenação da Vigilância sanitária: MARIANA MOREIRA - Auxiliar Administrativa

Suplente: ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA – Farmacêutica

Coordenação da Vigilância epidemiológica: ERIKA P. JARDIM DE OLIVEIRA -Enf. Epidemiologia

Suplente: NATALIA SALESSE – Enfermeira

Representantes da APS e ESFs: POLIANA TAMIRES DE SOUZA – Enfermeira

Suplente: MILLENA CARRARO CARDOSO – Enfermeira

Representante da Urgência/Emergência: JAQUELINE LISBOA STELL GALIARDO – Enfermeira

Suplente: LAURA BIANCHI TORTORELI RIBEIRO DOS SANTOS – Farmacêutica

Representantes da Odontologia: LARISSA MOLONHA – Dentista

Suplente: ROBERTA OLIVER DE PAULA – Dentista

Representantes da Farmácia Municipal: ADRIANA DOS SANTOS SESTILE – Farmacêutica

Suplente: ANGELA HWANG – Farmacêutica

Art. 2º Compete a comissão do NSP:

I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde, com reuniões mensais;

X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII. Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de março do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL